



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

FOLHA Nº

TERMO ADITIVO nº 001

Ao Contrato Administrativo nº 44/2019, referente ao Processo Administrativo nº 79/2019, modalidade Dispensa de Licitação por justificativa nº 34/2019, no qual figura como Contratante o MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, e como Contratada a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDICO PARANAPANEMA – CISMEPAR.

Que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Central, 408, na Cidade de Pitangueiras – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.543.427/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO EDSON KKOLACHINSKI**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.134.064 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 202.981.029-00, residente na cidade de Pitangueiras, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**; e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDICO PARANAPANEMA – CISMPEAR**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob nº 00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **ROBERTO DIAS SIENA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Célula de Identidade RG nº 4.427.651-8 SSP/PR, CPF nº 623.960.999-49, residente e domiciliado na Rua Martini Siena nº 261, na cidade de Tamarana, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADO**, com fundamento no artigo 65, II, alínea d, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 44/2019, firmado em 13/11/2019, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente aditamento, a resolução nº 273, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a alteração da resolução nº 263 de 05 de agosto de 2019, que fixa o valor da participação financeira dos municípios consorciados ao CISMPEAR e da outras providências.

Parágrafo primeiro: Em razão do disposto no art. 1º da resolução nº 273, o art. 1º da Resolução nº 263, de 05/08/2019 passou a vigorar com a seguinte

Avenida Central, 408 – Telefone: (43) 3257-1143 – e-mail: licitacao@pitangueiras.pr.gov.br

PITANGUEIRAS – PR – CEP: 86613-000

CNPJ: 95.543.427/0001-42



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

FOLHA Nº

redação: “A participação financeira mensal dos Municípios Associados, para o exercício de 2020, prevista na cláusula 56, alínea “a” do Contrato de Consórcio Público, passará a ser de R\$ 0,91 (noventa e um centavos de real) per capita e será destinada ao CISMEPAR através do respectivo Contrato de Rateio”.

Parágrafo segundo: Em virtude das adequações acima, o quadro financeiro previsto no § 2º da cláusula primeira do contrato de rateio passa a vigorar da seguinte forma:

A) Custeio despesas administrativas:

ESTIMATIVA CONTRATO DE RATEIO 2020					TOTAL ANUAL	FONTE	PITANGUEIRAS	
PCASP					POPULAÇÃO		3.185	
DESDOBRAMENTO ANALITICO					%		0,333%	
PERCENTUAL								
ELEMENTO DE DESPESA					CR - DESPESAS COM PESSOAL	6.640.687,18	1067	22.123,86
3	1	90	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	4.176.131,46		13.913,04	
3	1	90	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.367.559,14		4.556,11	
3	1	90	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	48.957,80		163,11	
3	1	90	46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	463.400,00		1.543,85	
3	1	90	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.038,78		83,42	
3	1	90	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		66,63	
3	1	90	96	RESSARC.PESSOAL REQUISITADO	539.600,00		1.797,71	
ELEMENTO DE DESPESA					CR- OUTRAS DESPESAS CORRENTE	3.050.230,10	1069	10.162,03
3	3	90	14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	56.500,00		188,23	
3	3	90	30	MATERIAL DE CONSUMO	1.111.876,90		3.704,29	
3	3	90	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.000,00		86,62	
3	3	90	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.643.392,00		5.475,06	
3	3	90	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	187.500,00		624,67	

Avenida Central, 408 – Telefone: (43) 3257-1143 – e-mail: licitacao@pitangueiras.pr.gov.br

PITANGUEIRAS – PR – CEP: 86613-000

CNPJ: 95.543.427/0001-42



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

FOLHA Nº

3	3	90	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	24.961,20		83,16
ELEMENTO DE DESPESA				CR - INVESTIMENTOS	130.000,00	1.070	433,10
4	4	90	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	100%	433,10
4	4	90	51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0%	-
TOTAL					9.820.917,28		32.718,99

B) Custeio despesas das atividades ambulatoriais:

ESTIMATIVA CONTRATO DE RATEIO 2020				TOTAL ANUAL	FONTE	PITANGUEIRAS	
PCASP				DESDOBRAMENTO ANALITICO	POPULAÇÃO	3.185	
				PERCENTUAL	%	0,333%	
ELEMENTO DE DESPESA				CR- OUTRAS DESPESAS CORRENTE	706.384,77	1069	2.353,37
3	3	90	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	706.384,77		2.353,37

TOTAL CONTRATO RATEIO			35.072,36
------------------------------	--	--	------------------

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado contrato que permanecem inalteradas.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Pitangueiras – PR, 29 de janeiro de 2020.



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

FOLHA Nº

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO MÉDICO PARANAPANEMA -
CISMPEAR

TESTEMUNHAS

MARCO S MARQUES MOTA

Nome:

CPF: 009.671.109-36

Nilson Murari
Nome:

CPF:

Nilson Murari
Gestor de Contratos
CPF: 362.824.489-72
CISMEPAR

M